

de São Paulo

matrícula
34.474

ficha
01

São Paulo, 26de setembro de 19 79

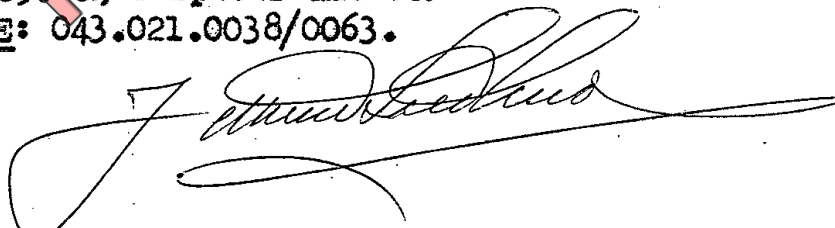
Um prédio para indústria e escritório, à Rua Labatut nº 261 e 263 e Rua: Agostinho Gomes nº 2.604 no 18º Subdistrito-Ipiranga, e respectivo terreno de forma irregular, medindo 20,00m de frente para a Rua Labatut, da frente aos fundos do lado direito de quem olha para ele, mede 32,00m findo os quais deflete a direita na distância de 17,55m confrontando até aqui com o prédio nº 281 da Rua Labatut, findo esses 17,55m deflete a esquerda na distância de 5,00m, findo os quais deflete a direita na distância de 23,00m, confrontando nestas duas distâncias com o prédio nº 2.608 da Rua Agostinho Gomes; findo estes 23,00m deflete a esquerda na distância de 11,50m, confrontando com a Rua Agostinho Gomes, na qual tem o nº 2.604, findo estes 11,50m deflete a esquerda na distância de 23,00m confrontando com o prédio 2.596 da Rua Agostinho Gomes, findo estes 23,00m deflete a direita na distância de 20,00m, confrontando com os fundos dos prédios 2.596, 2.590, 2.582 e 2.580 da Rua Agostinho Gomes, findo estes 20,00m, deflete a esquerda na distância de 32,50m confrontando com os prédios 382 e 364 da Rua Lord Cockrane; findo estes 32,50m deflete a esquerda na distância de 17,50m, findo os quais deflete a direita na distância de 5,55m confrontando nestas duas distâncias com o prédio nº 364 da Rua Lord Cockrane e finalmente findo esses 5,55m deflete a esquerda na distância de 51,00m, confrontando em parte com o prédio 364 da Rua Lord Cockrane e em parte com o prédio 255 da Rua Labatut, encerrando a área de 2.309,50m².--

PROPRIETÁRIA: FÁBRICA DE MÁQUINAS FAMASA LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Labatut nº 263, CGC nº 60.392.925/0001-57.--

REGISTRO ANTERIOR: Trs. 28.987, 33.619 e 56.944 deste, em 23.03.45, 12.05.47 e 16.09.60, respectivamente.

CONTRIBUINTE: 043.021.0038/0063.

O OFICIAL



Av.1/M.-- 34.474 Em 26 de Setembro de 1979.

A presente matrícula, é resultante da fusão dos imóveis das transcrições nºs 28.987, 33.619 e 56.944 deste registro, nos termos do requerimento / datado de 04 de Setembro de 1979, da proprietária Fábrica de Máquinas Fa
masa Ltda.--

SELMA M. O. RODRIGUES

Escrevente Autorizada

continua no verso

matrícula
34.474

ficha
01
verso

AV-2/M.34.474 em 24 de maio de 2.005
Do mandado de 29 de abril de 2.005, extraído dos autos da
ação de falência nº 04.051063-8, processados perante o
Juízo de Direito da 4ª Vara Cível Central desta Capital, e
respectivo Cartório, consta que o imóvel desta matrícula,
de propriedade de **FÁBRICA DE MÁQUINAS FAMASA LTDA.**, já
qualificada, foi objeto de **ARRECADÇÃO**.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

R-3/M.34.474 em 25 de outubro de 2007 sm
PROTOCOLO OFICIAL Nº 410.536

Por contrato de locação comercial datado de 5 de janeiro
de 2007, aditado em 30 de abril de 2007, a proprietária,
FÁBRICA DE MÁQUINAS FAMASA LTDA., já qualificada, deu em
LOCAÇÃO ao **BUFFET SALAKABOOM LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob
nº 07.905.502/0001-00, com sede nesta Capital, na Rua
Cipriano Barata, nº 2.112, Ipiranga, e imóvel objeto desta
matrícula, sendo o aluguel mensal de **R\$5.000,00**, pelo prazo
de 54 meses, a iniciar-se no dia 10 de janeiro de 2007 e
findar-se no dia 9 de julho de 2011, ultrapassando a data
prevista, ou seja, tomando-se contrato por tem
indeterminado, este se renovará, vencendo-se o primeiro
aluguel em 10 de fevereiro de 2007, o aluguel será
reajustado anualmente, tendo como base os índices previstos
e acumulados no período anual do IGPM, em caso de falta
deste índice, o reajuste do aluguel terá por base a média
da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao
da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao
pagamento de todos os valores devidos, ultrapassando o
contrato, a data prevista, ou seja, tomando-se contrato por
tempo indeterminado, este se renovará, ocorrendo
prorrogação, o locatário e o locador ficarão obrigado por
todo o teor deste contrato, ficando assegurado à locatária
o direito de preferência de compra do imóvel objeto desta,
nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.245 de 18 de
outubro de 1.991, mediante as demais cláusulas e condições
constantes do título.

João Balho
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escrivente Autorizado

* * * * *

continua na ficha 02

matrícula

34.474

ficha

02

sm São Paulo, 26 de setembro de 1979

AV-4/M.34.474 em 08 de fevereiro de 2008

É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que: 1) o aluguel referente a locação registrada sob nº 3 nesta matrícula é do valor de R\$15.000,00, e será vencido no dia 10 de cada mês, o locatário se obriga pagar pontualmente todo dia 10, a contar de 10 de fevereiro de 2007, que deverá ser pago diretamente ao proprietário, os alugueis que se vencerem em 10 de março, 10 de abril e 10 de maio de 2007, serão bonificados, estando o locatário isento do pagamento dos mesmos, arcando somente com os impostos, água e luz lançadas sobre o imóvel, ainda que em nome de terceiros, o aluguel do mês 10 de junho de 2007, deverá ser pago a Imobiliária Agripino - Creci 28.374 na seguinte forma: a) R\$5.000,00, no dia 10 de março de 2007; b) R\$5.000,00, no dia 10 de abril de 2007, e c) R\$5.000,00, no dia 10 de maio de 2007, todos os demais alugueis deverão ser pagos diretamente ao proprietário; e 2) ultrapassando o contrato, a data prevista, ou seja, tomando-se o contrato por tempo indeterminado, este se renovará. Ocorrendo prorrogação, o locatário e o locador ficaram obrigados por todo o teor do contrato objeto da locação, ficando dessa forma adequado o registro nº 3.

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-5/M.34.474 em 10 de novembro de 2008

É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, e à vista da planta fiscal de setor, quadra e lote, da Prefeitura do Município de São Paulo, arquivada nesta Serventia, constatou-se que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, é lançado pelo contribuinte nº 043.021.0073-7, em área maior.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Substituto

* * * * *